

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 85 (OITENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, CMO, TCE, INF, RIC, MGM, MGO, VEP, SSN, MEP, MFE, MOC, FEF, TGA027

SEÇÃO IV

EDITAL

ESCOLHA CHEFE E SUBCHEFE – EEIMVR071

RESOLUÇÃO GGP.....076

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.341 de 13 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n.º 44.228 de 17 de março de 2011, publicada no BS/UFF n.º 048 de 29/03/2011, pág. 02, SEÇÃO II;

Art. 2º **Revogar** a Portaria n.º 54.179 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág. 013 SEÇÃO II;

Art. 3º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
LUCIANA DE BARROS DUARTE	030366/2015-17	MMI	350	Laudo Ambiental nº 82.3.3	1642749

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.600 de 03 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000330/2016-81, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, por ajuste de lotação, do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED) para o Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis (DGP), ambos vinculados ao Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), os Professores do Magistério Superior abaixo relacionados:

Docente	Origem	Destino	SIAPE
ANDERSON MULULO SATO	DED - IEAR	DGP - IEAR	1964545
CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL	DED - IEAR	DGP - IEAR	2180324
LEANDRO BRUNO SANTOS	DED - IEAR	DGP - IEAR	2248563
LÍCIO CAETANO DO REGO MONTEIRO	DED - IEAR	DGP - IEAR	1875652
MARA EDILARA BATISTA OLIVEIRA	DED - IEAR	DGP - IEAR	2241015
MICHAEL ALEXANDRE CHETRY*	DED - IEAR	DGP - IEAR	2152637
PAULO JORGE VAITSMAN LEAL	DED - IEAR	DGP - IEAR	1910299
WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	DED - IEAR	DGP - IEAR	2895366
DANIEL LUIZ POIO ROBERTI	DED - IEAR	DGP - IEAR	2708703
IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAINA	DED - IEAR	DGP - IEAR	2730487
ANDRES DEL RIO	DED – IEAR	DGP – IEAR	1088265
DEMIAN BEZERRA DE MELO	DED – IEAR	DGP – IEAR	1935568
FABIANO DIAS MONTEIRO	DED – IEAR	DGP – IEAR	2248573
FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO*	DED – IEAR	DGP – IEAR	2053894
JUAN VICENTE BAHILLER CABRIA	DED – IEAR	DGP – IEAR	2244967
MIRIAM ALVES DE SOUZA	DED – IEAR	DGP – IEAR	2921507
PRISCILA ERMÍNIA RISCADO	DED – IEAR	DGP – IEAR	2544524
SORAIA MARCELINO VIEIRA*	DED – IEAR	DGP – IEAR	2123462
MARCOS PAULO FERREIRA GOIS	DED – IEAR	DGP – IEAR	2929809

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.634 de 11 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANDREA SANTOS DA SILVA	079785/2014-68	SEE/HU	438	Laudo Ambiental nº 82.3.0	2141247

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.635 de 11 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Nome	Processo	Lotação	Uorg	Laudo	SIAPE
RONALD FONSECA CHAVES	077723/2015-01	HUAP	416	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1461864

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.840 de 10 de março de 2016.

Concessão (Adicional de insalubridade Grau máximo)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANA CRISTINA TRONCOSO	001970/2015-28	RPS	1834	64.4.0	1722954

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 62-856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.842 de 10 de março de 2016.

Concessão (Adicional de insalubridade Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	085712/2015-96	RIR	1280	64.4.0	2002292
ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO	085710/2015-05	REN	1957	64.4.0	2582771
NORHAN SUMAR SILVA	085657/2015-34	REN	1957	64.4.0	2222797
ELIZABETH VALVERDE MACEDO	002061/2015-15	MTC	341	77.1.0	1031427
SAMANTA CARDOZO MOURÃO	002062/2015-51	MTC	341	77.1.0	1782729

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 66-6161 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.843 de 14 de março de 2016.

Concessão (Adicional de insalubridade Grau máximo)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
RICARDO VIEIRA REIS FERRÃO	078982/2015-41	CTI/HU	471	82.3.0	2258244

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 72-8324 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.875 de 15 de março de 2016.

Designa membros para compor o Comitê Assessor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação (CAP/PROPPI), para o biênio 2015-2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece a Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF n.º 36 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar** sem efeito as Portarias 53.803 e 53.804 de 14/04/2015.

Art. 2º **Designar** os membros que deverão compor o Comitê Assessor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAP/PROPPI), para o biênio 2015-2016, indicados de conformidade com o que preceitua os artigos 9º, 10º, 11 e 12, da Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011.

Art. 3º O Comitê Assessor de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAP/PROPPI), será composto dos seguintes membros, titulares e suplentes listados no anexo desta Portaria:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 174-2644 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA DA PROPII			
PROGRAMAS / INSTITUTO	ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL)	AGRÁRIAS	ANA FERREIRA	FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
ADMINISTRAÇÃO	SOCIAIS APLICADAS	JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ	FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA
ADMINISTRAÇÃO -VOLTA REDONDA	SOCIAIS APLICADAS	GUSTAVO DA SILVA MOTTA	MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS	BIOLÓGICAS	EDSON PEREIRA DA SILVA	DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA. APLICADAS	BIOLÓGICAS	ADRIANA PITELLA SUDRÉ	ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SAÚDE	DÉBORA OMENA FUTURO	ANDRÉ TEIXEIRA PONTES
ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIAS	ORLANDO CELSONO LONGO	CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES ELIANE DA SILVA CHRISTO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - VOLTA REDONDA	ENGENHARIAS	LÍDIA ÂNGULO MEZA	
ANTROPOLOGIA	HUMANAS	LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES	SIMONI LAHUD GUEDES
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO	SOCIAIS APLICADAS	VINICIUS DE MORAES NETTO	FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA
CIÊNCIA POLÍTICA	HUMANAS	MARCIAL SUAREZ	CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA
ENGENHARIA MECÂNICA - VOLTA REDONDA	ENGENHARIAS	EDWIN ELARD GARCIA ROJAS	JOSÉ ADILSON DE CASTRO
ENGENHARIA METALÚRGICA	ENGENHARIAS	JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS	JAYME PEREIRA DE GOUVÊA
CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA	BIOLÓGICAS	ANDRÉ FULY	FABIANA BARZOTTI KOHLEAUSCH
MONTAGEM	ENGENHARIAS	MIGUEL LUIZ	ROGER MATSUMOTO

INDUSTRIAL

ENGENHARIA
ELÉTRICA E DE

ENGENHARIAS

**RIBEIRO
FERREIRA
JOSÉ ANDRÉS
SANTISTEBAN**

MOREIRA

**VANESSA PRZYBYLSKI
RIBEIRO MAGRI**



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 174.545-5018 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

TELECOMUNICAÇÕES		LARREA	
TECNOLOGIA AMBIENTAL	ENGENHARIAS	PATRÍCIA ALVES CARNEIRO	ALDARA DA SILVA CÉSAR
ENGENHARIA METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA	ENGENHARIAS	JEFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS	JAYME PEREIRA DE GOUVÊA
COMPUTAÇÃO	EXATAS E DA TERRA	LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA	SIMONE DE LIMA MARTINS.
DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA	EXATAS E DA TERRA	MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS	ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA
CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE	SAÚDE	GERALDO RENATO DE PAULA	VILMA BLONDET
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	BIOLÓGICAS	LETICIA DE OLIVEIRA	ALESSANDRA CHOQUETA
CIÊNCIAS MÉDICAS	SAÚDE	JORGE PAULO STROGOFF DE MATOS	JORGE REIS ALMEIDA
QUÍMICA	EXATAS E DA TERRA	FERNANDO DE CARVALHO SILVA	FÁBIO GRANDIS LEPRI
MODELAGEM COMPUTACIONAL DE VOLTA REDONDA	EXATAS E DA TERRA	THIAGO JORDEM PEREIRA	CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR
COMUNICAÇÃO	SOCIAIS APLICADAS	ANTONIO FERNANDO RESENDE	MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA
CULTURA E TERRITORIALIDADES	SOCIAIS APLICADAS	CHRISTINA VITAL	MARINA BAY FRYDBERG
DIREITO CONSTITUCIONAL	SOCIAIS APLICADAS	PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL	GIOVANNA MARIA FRISSE
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	HUMANAS	CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU	NEUSA REJANE WILLE LIMA
FILOSOFIA	HUMANAS	ANDRÉ CONSTANTINO	ALEXANDRE DA SILVA COSTA

GEOGRAFIA	HUMANAS	YASBEK LUIZ RENATO VALLEJO	CRISTINA PESSANHA MARY
ECONOMIA	SOCIAIS APLICADAS	MICHELLE HALLACK	LUCIANO LOSEKAN
HISTÓRIA EDUCAÇÃO	HUMANAS HUMANAS	MÁRCIA MOTTA ZULEIDE SIMAS SILVEIRA	RENATA SCHITTINO SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO
ENFERMAGEM	SAÚDE	VERA MARIA	ROSIMERE FERREIRA



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 174.545-5018 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

		SABÓIA	SANTANA
(CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE)			
SOCIOLOGIA E DIREITO	HUMANAS	MARCELO PERREIRA DE MELLO	EDER FERNANDES MONICA
ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	ENGENHARIA	LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA	CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS - VOLTA REDONDA)	HUMANAS	GUSTAVO DA SILVA MOTTA	MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ENGENHARIAS	ELAINE APARECIDA ARAÚJO	HELDER GOMES COSTA
ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIAS	JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS	HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS
ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS	LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO	LISIANE VEIGA MATTOS
DEFESA E SEGURANÇA CIVIL	HUMANAS	MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA	AIRTON BODSTEIN DE BARROS
ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	HUMANAS	ELUZIR PEDRAZZI CHACON	FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIA
ENSINO EM HISTÓRIA	HUMANAS	PAULO PIRES DE QUEIROZ	EVERARDO PAIVA DE ANDRADE
ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS	SAÚDE	LUCIA MOURÃO	ANDREA CARDOSO
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM C&T	EXATAS E DA TERRA	JORGE FERREIRA	DIOMAR CESÁR LOBÃO
ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	ANA BEATRIZ CERBINO	LUIZ SÉRGIO DA CRUZ OLIVEIRA
ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	SAÚDE	SELMA PETRA CHAVEZ SÁ	GISELLA DE CARVALHO QUELUCI
ESTUDOS DE LINGUAGEM	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	MÔNICA MARIA GUIMARÃES	MARIÂNGELA RIO DE OLIVEIRA

ESTUDOS DE
LITERATURA

LINGUÍSTICA,
LETRAS E ARTES

**SAVEDRA
JOSÉ LUÍS
JOBIM DE**

**MARIA ELIZABETH
CHAVES DE MELLO**

ESTUDOS
ESTRATÉGICOS DA

HUMANAS

**SALLES
FONSECA
ADRIANO DE
FREIXO**

THOMAS HEYE



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 174.545-5018 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DEFESA E DA SEGURANÇA INSTITUTO DE FÍSICA	EXATAS E DA TERRA	THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS
PATOLOGIA	SAÚDE	FABIO AGUIAR ALVES	BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANNI
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	EXATAS E DA TERRA	CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA	LUCIANE SILVA MOREIR
CIÊNCIAS CARDIOVASCULARE S	SAÚDE	CHRISTIANNE	ELISABETH MAROSTICA
GEOGRAFIA (CAMPOS DE GOYTACAZES) HIGIENE, INSP. E TECN. ALIM. DE ORIGEM ANIMAL	HUMANAS	BRETAS VIEIRA SCARAMELO	ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA	AGRÁRIAS	MICHELI DA SILVA FERREIRA	ANTÔNIO HENRIQUE BERNARDE
MATEMÁTICA	SOCIAIS APLICADAS	EDSON ALVISI NEVES	ROBSON MAIA FRANCO
MEDICINA VETERINÁRIA (HIGIENE VETERINÁRIA E P.T.P.O.A.) NEUROCIÊNCIAS	EXATAS E DA TERRA	ALEJANDRO KOCARD	GILVAN LUIZ HANSEN
	AGRÁRIAS	VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA	HAROLDO CLARK
	BIOLÓGICAS	PABLO PANDOLFO	MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO ODONTOLOGIA	SOCIAIS APLICADAS	ANA CÉLIA RODRIGUES	KARIN DA COSTA CALAZA
ODONTOLOGIA - NOVA FRIBURGO	SAÚDE	REBECA DE SOUZA AZEVEDO	RODRIGO DE SALES
MÍDIA E COTIDIANO	SAÚDE	REBECA DE SOUZA AZEVEDO	LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
POLÍTICA SOCIAL	SOCIAIS APLICADAS	DENISE TAVARES DA SILVA	LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
SERVIÇO SOCIAL E	SOCIAIS APLICADAS	JOÃO BOSCO HORA GÓIS	RENATA REZENDE RIBEIRO.
	SOCIAIS APLICADAS	ADRIANA	ADILSON VAZ CABRAL
	SOCIAIS APLICADAS	ADRIANA	EBLIN FARAGE

DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
PSICOLOGIA

HUMANAS

SAÚDE COLETIVA

SAÚDE

SAÚDE MATERNO
INFANTIL

SAÚDE

RAMOS

**CRISTINA
RAUTER**

**LILIAN
KOIFMAN**

**ROSA LEONÔRA
SALERNO
SOARES**

GISELE FALBO

EDNA MASAE YOKOO

**ADAUTO DUTRA MORAES
BARBOSA**



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 174.545-5018 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SISTEMAS DE GESTÃO	ENGENHARIAS	JÚLIO CÉSAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN	SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS
SOCIOLOGIA	HUMANAS	MARCOS OTÁVIO BEZERRA	CRISTIANO MONTEIRO
ENSINO	HUMANAS	CRISTIANA CALLAI DE SOUZA	AMANDA OLIVEIRA RABELO
SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS	ENGENHARIAS	JÚLIO CÉSAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN	SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SAÚDE	ADRIANA MARTINS CORREIA	FABIANO PRIES DEVIDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS	HUMANAS	DOMINGOS BARROS NOBRE	CLARISSA BASTOS CRAVEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VOLTA REDONDA)	EXATAS E DA TERRA	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	CARLOS EDUARDO FELLOWS
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	HUMANAS	CRISTIANA CALLAI DE SOUZA	AMANDA OLIVEIRA RABELO
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PURO)	ENGENHARIAS	DALESSANDRO SOARES VIANNA	RODOLFO CARDOSO
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	SOCIAIS APLICADAS	FERNANDO ANTÔNIO RESENDE	MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA	SOCIAIS APLICADAS	AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI	KARLA ESTELITA GODOY
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	EXATAS E DA TERRA	ADRIANO DE FREIXO	THOMAS HEYE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA	SAÚDE	MONICA DIUANA CALASANS MAIA	LIVIA AZEREDO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE	SAÚDE	SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS	MARISTELA SOARES LOURENÇO

JESUS FERREIRO

DORES

**GISELLA DE
CARVALHO
QUELUCI**

ESCOLA DE
ENGENHARIA

ENGENHARIAS

**SELMA PETRA
CHAVES SÁ**



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 174.545-5018 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.876 de 15 de março de 2016.

Nomeia membros para compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPI), para o biênio 2015-2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece a Norma de Serviço nº 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF nº 36 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito**as Portarias 53.803 e 53.804 de 14/04/2015.

Art. 2º **Designar** os membros, listados no anexo da Portaria, que deverão compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPI), para o biênio 2015-2016, indicados de conformidade com o que preceitua os artigos 19º, 20º, 21º e 22º, da Norma de Serviço nº 620, de 02 de março de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Classif. documental	011
---------------------	-----

Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 175-1647 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA DA PROPP		
ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
AGRÁRIAS	ANA MARIA REIS FERREIRA	MICHELI DA SILVA FERREIRA
BIOLÓGICAS	ANDRÉ FULY	DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
ENGENHARIAS	CARLOS RODRIGUES PEREIRA	ROGER MATSUMOTO MOREIRA
EXATAS E DA TERRA	FERNANDO DE CARVALHO SILVA	SIMONE DE LIMA MARTINS
HUMANAS	MÁRCIA MOTTA	CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA	ANA BEATRIZ CERBINO
SAÚDE	FÁBIO AGUIAR ALVES	BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANNI
SOCIAIS APLICADAS	CHRISTINA VITAL	MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA



Cópia conferida com documento original por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 175.546-3368 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.ufr.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.880 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.002533/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310548, e **ÂNGELA SANTOS FERREIRA NANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6304192, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pneumologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 186-8726 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.881 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002631/2016-40;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2076619, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador pro tempore do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº. 55.496 de 28/01/2016, publicada no D.O.U. de 29/01/2016. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 202-8933 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.882 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002631/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1730885, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 204-8933 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

GABR, em 02 de março de 2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS de:

ANA CLAUDIA PINTO DE SOUZA, Técnico-Administrativo em Educação, para participar do “4th ISMST Basic Research Meeting” e para Intercâmbio , em Viena, Áustria, nos períodos de 03 a 05/03/2016 e 06 a 10/03/2016, respectivamente, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º e inc. V. (Proc. 23069.079386/2015-88).

ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, Professor do Mag. Superior, para participar do “LATINOSAN PERU 2016”, em Lima, Peru, de 09 a 11/03/2016, e para intercâmbio, em Adis Abeba, Etiópia, de 12 a 20/03/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º e inc.V. (Proc. 23069.010429/2016-91).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/CPD/PROGEPE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 04 de 29 de fevereiro de 2016.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, HUAP, matrícula SIAPE n.º 0310395; **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE n.º 0310616; **CELSO JOSÉ COSTA**, Departamento de Matemática, matrícula SIAPE n.º 03047414; **CÉSAR RAMOS BARRETO**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2050612; **EDUARDO PICANÇO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1345397; **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO**, Departamento de Ciência da Computação, matrícula SIAPE n.º 0311560; **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS**, Instituto de Matemática, matrícula SIAPE n.º 0764008; **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2315516; **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 3412897(1412897); **ROGÉRIO TORTELLY**, Departamento de Patologia, matrícula SIAPE n.º 303615; **RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA**, Diretor da Faculdade de Economia, matrícula SIAPE n.º 127532; **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 1353125; **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, Departamento de Biologia Celular Molecular, matrícula SIAPE n.º 311248; para compor a Comissão da Câmara Técnica de Extensão para avaliar os Programas/Projetos de Extensão 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 02 de 26 de fevereiro de 2016.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Determinar** a criação da Comissão Docente dos Laboratórios Didáticos do IF formada pelos Profs. **JOÃO FLORENCIO JUNIOR** SIAPE 1176479, **Glauco Santos Maciel** SIAPE 2199640, **DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA** SIAPE 1672361 e **YUTAO XING** SIAPE 1815160 .
2. Esta comissão é assessora da diretoria e será responsável por deliberar em assuntos relacionados ao funcionamento dos laboratórios didáticos do IF.
3. A coordenação executiva dos laboratórios continuará sendo exercida pelo Sr. Marcos de Castro Pinto, SIAPE 1433446.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

PEDRO VENEZUELA
Diretor do Instituto de Física em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 05 de 04 de março de 2016.

Retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 2 de 18 de janeiro de 2016 para substituição de membro titular para atuar na Comissão de Sindicância

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 2 de 18 de janeiro de 2016, substituindo a pedido o professor **LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER**, matrícula SIAPE n.º 1759411, pelo professor **JOSE CARLOS MAGALHAES**, matrícula SIAPE n.º 03036803;

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 06 de 04 de março de 2016.

Designar a Comissão de Progressão para avaliação de Professor Associado

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão de Progressão para avaliação de Progressão de Professor Associado os seguintes professores: Professor **JOSE NELSON MUCHA** SIAPE nº359460; Professora **MIRIAM ZACCARO SCELZA** SIAPE nº311554; Professor **TARCISIO RIVELLO** SIAPE nº637900.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 14 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a Designar o Professor **ÉRIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE nº 307730, para a função de Coordenador do Plano Institucional da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 15 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 6308348, para a função de Assessor de Capacitação e Cursos da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 16 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS TCE nº 15/2013, de 20/03/2013, que designou o Professor **DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1847851, para a função de Coordenador Geral de Estágios da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 17 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 0305920-0, para a função de Assessor de Extensão da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 18 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora **PAULA BRANDÃO HARBOE**, matrícula SIAPE nº 1106400, para a função de Assessora de Graduação da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 19 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 6307315-2, como Consultor para Assuntos da Área de Planejamento da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 21 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 43774, como Assessor de Projetos Especiais da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 22 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, matrícula SIAPE nº 6304062, como Presidente da Comissão Editorial da Revista “Engevista” da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 23 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora **CLAUDIA HENRIQUES GENTIL**, matrícula SIAPE nº 307043, para a função de Coordenadora Geral de Estágios da Escola de Engenharia, de acordo com a Resolução CEP 387/2008, de 19/11/2008.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 24 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1341643, para a função de Assessor de Pós-Graduação da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 26 de 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a Servidora Técnico-Administrativa **GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula UFF nº 1938476, para a função de Assessora de Recursos Humanos da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 07 de 08 de março de 2016.

Designação de Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua.

A DIRETORA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os servidores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** (presidente) – SIAPE: 2046151, **GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA** – SIAPE: 1854885 e **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** – SIAPE 1730885, para comporem Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 02 de 08 de março de 2016.

Designa Docente para Assessoramento da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015),

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **RODOLFO CARDOSO**, matrícula SIAPE 1672314 para Assessoramento da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 01 de 10 de fevereiro de 2016.

Constituir Banca de Comissão Examinadora da Prova de Monitoria de Iniciação Científica.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Banca Examinadora da Prova de Monitoria para atuar na seleção de Monitores de 2016;
2. **Designar** os docentes Prof^ª. **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 5171761, cabendo-lhe a Presidência da Banca; Prof^ª. **FABIANA RESENDE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1475496; Prof^ª. **MARIA INÊS NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 1662586; para constituírem a Comissão Examinadora da Seleção de Monitoria de 2016 de “Iniciação Científica”. A prova se realizará no dia 17/02/2016 e a entrevista será realizada no dia 24/02/2016;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º. 02 de 10 de fevereiro de 2016.

Constituir Banca de Comissão Examinadora da Prova de Monitoria Trabalho de Campo Supervisionado III

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Banca Examinadora de Prova de Monitoria atuar na seleção de Monitores de 2015.
2. **Designar** os docentes Prof. **MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO**, matrícula SIAPE 6306706, cabendo-lhe a Presidência da Banca; Prof.^a **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS**, matrícula SIAPE 3118256; Prof.^a **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 5171761, para constituírem a Comissão Examinadora da Seleção de Monitoria de 2016 da “Trabalho de Campo Supervisionado III”. A prova se realizará no dia 17/02/2016 e a entrevista será realizada no dia 23/02/2016;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 03 de 01 de março de 2016.

Atualização da Comissão Especializada de
Equivalência Curricular

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Atualizar a Comissão Especializada de Equivalência Curricular** do Colegiado do Curso para atuar, junto à Coordenação do Curso, nos assuntos da esfera de sua competência.
2. **Designar** para integrar a referida Comissão os docentes Prof.^a **ADRIANA PITTELLA SUDRÉ**, matrícula SIAPE nº 1544182; Prof.^a **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 0628414; cabendo-lhe a Presidência da Comissão.
3. Estas designações não consistem cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 04 de 01 de março de 2016.

Atualização dos Membros do Núcleo Docente Estruturante.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Atualizar** os membros do **Núcleo Docente Estruturante**, em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº526/11 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

2. Integram o referido Núcleo os docentes **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO**; matrícula SIAPE: 0306768, cabendo-lhe a Presidência, pelo Instituto Biomédico: **MIP, ADRIANA PITTELLA SUDRÉ**; matrícula SIAPE: 1544182 **CLAUDIA LAMARCA VITRAL**; matrícula SIAPE: 03113914; **MMO, RAFAEL CISNE DE PAULA**; **MFL, FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, matrícula SIAPE: 1567626, pelo Instituto de Biologia: **GCM, CÁTIA LACERDA SODRÉ**; matrícula SIAPE: 1306356; **GIM, LUCIANA SOUZA DE PAIVA**, pelo Instituto da Saúde e da Comunidade: **MEB, SANDRA COSTA FONSECA**; matrícula SIAPE: 239680, **LILIAN KOIFMAN**; matrícula SIAPE:1374801; **MSS, MANOEL MARTINS VIEIRA**, matrícula SIAPE:0308681; pela Faculdade de Medicina: **MMI, CRISTIANE FERNANDES RIBEIRO** matrícula SIAPE: 5171761; **CARLOS AUGUSTO FARIA** matrícula SIAPE: 1154173; **MMC, DANIELLA CAMPELO BATALHA COX MOORE**; matrícula SIAPE: 1949633, **GIOVANA APARECIDA BALARINI LIMA**; matrícula SIAPE: 1329619, **RICARDO CARNEIRO RAMOS**, matrícula SIAPE: 0308894; **THAÍS GUARANÁ DE ANDRADE**, matrícula SIAPE: 1371416; **MPT, GRAÇA HELENA MAIA CANTO TEIXEIRA**; matrícula SIAPE: 0306772.

3. **Destituir** por solicitação a Prof. **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES**; matrícula SIAPE: 15491888; Prof. **JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO**; matrícula SIAPE: 0306772, e por não mais ministrar aulas para os alunos de Medicina a Prof^a. **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL**; matrícula SIAPE: 1496934;

4. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º. 03 de 02 de março de 2016.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Incluir** a professora **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR**, matrícula SIAPE 310619, na comissão docente de avaliação de processos de revalidação de diplomas de graduação em Odontologia obtidos no exterior, constituída na DTS MGO 002, de 26 de fevereiro de 2014.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 01 de 01 de março de 2016.

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores – 2016 do
VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2016 do Projeto VEPP0002 - A Importância da Pesquisa Operacional para o Engenheiro de Produção e de Agronegócio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 02 de 01 de março de 2016.

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores – 2016 do
VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2016 do Projeto VEPP0003 - Desenvolvimento de uma Apostila com Exercícios Resolvidos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 03 de 01 de março de 2016.

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores – 2016 do
VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2016 do Projeto VEPP0005 – ATENDIMENTO EXTRACLASSE AOS ALUNOS DISCIPLINA DE ESTATÍSTICA II.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 04 de 01 de março de 2016.

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores – 2016 do
VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2016 do Projeto VEPA0002 – APLICAÇÃO DE PRÁTICAS CONSTRUTIVISTAS NA DISCIPLINA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 05 de 01 de março de 2016.

Indicação de Banca Examinadora para o
Processo de Seleção de Monitores – 2016 do
VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2016 do Projeto VEPA0003 – MONITORIA APLICADA AO ENSINO DA ENGENHARIA ECONÔMICA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 06 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliação do Projeto de Pesquisa do Professor Robson Roberto da Silva.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 07 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliação do Projeto de Pesquisa da Professora **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 08 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliação do Projeto de Pesquisa do Professor **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)

JAVIER BLANK (SIAPE 2884477)

ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 09 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliação do Projeto de Pesquisa da Professora **ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 10 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliação de Projeto de Extensão das Professoras **EBLIN JOSEPH FARAGE** e **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

ANDREA ARAÚJO DO VALE (SIAPE 2916133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 11 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para ordenação da documentação docente do Departamento da Escola de Serviço Social.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANA RAMOS (SIAPE 3487549)

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA (SIAPE 2251217)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 12 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** recomposição da Comissão de avaliação do Estágio Probatório do Professor **GUSTAVO FRANÇA GOMES**, em função da Licença Capacitação da Professora **SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RODRIGO SILVA LIMA (SIAPE 3534321)

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 13 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** recomposição da Comissão de avaliação do Estágio Probatório da Professora **ANA LÍVIA ADRIANO**, em função do Afastamento para acompanhamento de cônjuge da Professora **SIMONE PIRES MONTEIRO ROCHA DA ROCHA**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

ADRIANA RAMOS (SIAPE 3487549)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 14 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para levantamento da legislação/regulamento interno/resoluções e decisões que envolvam a vida funcional dos docentes.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

DOUGLAS BARBOSA (SIAPE 1804117)

GUSTAVO FRANÇA GOMES (SIAPE 2058575)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 15 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para criar padrões mínimos para preenchimento do RAD.
2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

VALÉRIA ROSA BICUDO (SIAPE 1341878)

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA (SIAPE 2240338)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 16 de 02 de março de 2016.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão para avaliar a Redistribuição da Professora **VALÉRIA ROSA BICUDO**.

2. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO (SIAPE 1109970-3)

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA (SIAPE 988956)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 01 de 03 de março de 2016.

Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes, abaixo discriminadas, para comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Enfermagem Psiquiátrica.

Presidente: **ENY DÓREA PAIVA**, mat SIAPE n° 1760721;

Membro 2: **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, mat. SIAPE n° 1547704;

Membro 3: **LILIANE FARIA DA SILVA**, mat SIAPE n° 1497995;

Suplente: **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO**, mat. SIAPE n° 1366590.

2. A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
Chefe do Departamento De Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, N.º 02 de 07 de março de 2016.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes para participação nas bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2016:

1.1 Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I – banca composta pelos docentes **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** (presidente), **DEISE FERREIRA DE SOUZA** e **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ** como membros titulares .

1.2 Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem - banca composta pelos docentes **NELSON CARVALHO ANDRADE** (presidente), **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** e **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** como membros titulares.

1.3 Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II - banca composta pelos docentes **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** (presidente), **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** e **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** como membros titulares.

1.4 Projeto: Monitoria na Disciplina de Historia da Enfermagem: o ensino da história da enfermagem – banca composta pelas docentes **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** (presidente), **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** e **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** como membros titulares.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 11 de 03 de março de 2016.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a DTS MOC n.º 08 de 25 de janeiro de 2016, referente à designação do Prof **RONALDO BARCELLOS DE SANTA**, Prof **THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO** e Prof. **RICARDO CARVALHAES** como composição da Comissão de Apoio Administrativo e Planejamento do MOC.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe do Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 12 de 07 de março de 2016.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Apoio Administrativo e Planejamento:

Prof. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**

Prof. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA**

Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Suplentes:

Prof. **CAROLINA MILLER DE MATTOS SANTANA**

Prof. **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 05 de 07 de março de 2016.

Designa Docentes para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão Docente para professores que pleiteiam o nível de Adjunto IV do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de março de 2016,

RESOLVE:

1. **Designar GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 3126038, **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE nº 1714732 e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE nº 1580628, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de Avaliação de Progressão Docente para professores que pleiteiam o nível de Adjunto IV do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º. 06 de 07 de março de 2016.

Designa docentes para constituírem a Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 1º semestre letivo de 2016.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de março de 2016,

RESOLVE:

1. **Designar TATIANA BAGETTI**, matrícula SIAPE nº 2921731, **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1768782, **ANA PAULA PEREZ SALES**, matrícula SIAPE nº1446109 e pela discente **ANDREZZA DE LIMA CAMPOS**, matrícula 11180052, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 1º semestre letivo de 2016, Campus de Nova Friburgo.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 09 de 07 de março de 2016.

Designa Docentes para compor o Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade e elaboração de proposta de curso de pós-graduação no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de março de 2016,

RESOLVE:

1. Designar **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE nº 1768782, **LILIAN FELIPE**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 1582204, **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 2276799 e **PRISCILA STAROSKY**, matrícula SIAPE nº 2446708 para comporem o Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade e elaboração de proposta de curso de pós-graduação no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 03 de 23 de fevereiro de 2016.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, em sua 191ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso, realizada em 03 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Prof. **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE 1911530, pela Prof.^a **ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 03108936 na comissão para a análise dos pedidos de Revalidação de Diploma de Graduação de: **ALEX DOMINGOS RIBEIRO**, processo 23069.0004034/2014-98; **DANIEL BARROS VINHOZA LEITE**, processo 23069.0009371/2014-71 e **MANUEL ALEXANDER PANTIGOSO COSSIO**, processo 23069.000185/2014-16, presidida pelo Prof. **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699, conforme designada na DTS TGA 03/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO 2016/2018

EDITAL Nº 01 de 01 de março de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 11 de 23 de fevereiro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da EEIMVR para o biênio 2016/2018.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 23/02/2016 é composta pelos docentes Gilton José Rodrigues e Welington Kiffer de Freitas, como titulares, Kelly Alonso Costa, como suplente, o Técnico-administrativo Alexandre Vieira Lemos, como titular, Luiz Carlos de Andrade Vieira, como suplente e o Acadêmico Richard Tiarle Fedrigo, como titular, Nájila Maldonado Cabral, como suplente.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE e a Resolução CUV Nº 61/2012.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 25/04/2016 ao dia 29/04/2016, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 02/05/2016 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 04/05/2016 e divulgará os resultados dos recursos no dia 05/05/2016 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/05/2016 até o dia 10/05/2016, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 11 de maio de 2016 (quarta-feira), no horário de 10h00min às 20h00min, no anexo do auditório da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 11/05/2016, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 12/05/2016 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados.

Art. 10º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 13/05/2016.

Art.11º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/05/2016 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 01 de março de 2016.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA
EEIMVR – GESTÃO 2016/2020**

EDITAL Nº 01 de 07 de março de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 12 de 23 de fevereiro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 12 de 23 de fevereiro de 2016, composta como titulares pelos docentes Welington Kiffer de Freitas, Matrícula SIAPE 2888061; Kelly Alonso Costa, Matrícula SIAPE 1768785; Gláudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379; o Técnico-Administrativo Luiz Carlos de Andrade Vieira, Matrícula SIAPE 10845070 e a Acadêmica Nájila Maldonado Cabral, Matrícula UFF 213045095. A comissão conta também com a participação, como membros suplentes, o docente Dierci Márcio Cunha da Silveira, Matrícula SIAPE 1649925; o Técnico-Administrativo Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE 1518194 e a Acadêmica Aline de Souza Santos Matrícula UFF 214039087. A comissão é presidida pelo docente Welington Kiffer de Freitas.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 08/03/2016 ao dia 10/03/2016, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 11/03/2016 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR e na plataforma do curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD).

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 16h00min do dia 14/03/2016 e divulgará os resultados dos recursos no dia 15/03/2016 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/03/2016 até o dia 18/03/2016, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

a) A Consulta Eleitoral Presencial para os docentes ocorrerá no dia 21/03/2016, no horário de 10h00min às 18h00min, com a urna número 01 no anexo do auditório da EEIMVR.

b) A Consulta Eleitoral para os discentes ocorrerá no dia 21/03/2016, das 09h00min às 20h00, no link específico na plataforma do curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD), que detém os registros dos discentes do curso, o que garante o acesso pessoal e restrito dos votantes.

Art 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

Somente poderão acompanhar o andamento da votação no perfil de usuário os membros da Comissão Eleitoral Local, pelo sistema de recepção de votos através da plataforma, os candidatos e os fiscais de cada chapa, devidamente credenciados. Ao término dos trabalhos de votação, o sistema de recepção de voto será transformado em Sistema de Apuração com geração automática de planilha eletrônica, mantendo-se inalterada a sua constituição.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD) da EEIMVR.

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, na sala de tutoria do curso de graduação de Engenharia de Produção a Distância (VPD), da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica, da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação presencial, previsto para as 18h00min do dia 21/03/2016.

b) A apuração dos votos realizados através da plataforma do curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD) será efetuada as 20h00min do dia 21/03/2016

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 23/03/2016 a partir das 16h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL) nos quadros de avisos da EEIMVR e na plataforma do curso de Engenharia de Produção a Distância (VPD),

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 24/03/2016.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/03/2016 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 07 de março de 2016.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
(BACHAREL/FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)
CAMPUS NITERÓI

RESOLUÇÃO GGP 01/2016, de 04 de março de 2016.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos Estágios Supervisionados Básicos e Específicos obrigatórios do Curso de Psicologia.

O Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (Titulação Bacharel – Habilitação Formação em Psicólogo), Campus de Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos do Curso de Psicologia, instituído pela Resolução nº 298/2015, que regulamenta a política de estágio curricular para os estudantes dos cursos de graduação da UFF;
- Que os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos são componentes curriculares obrigatórios e consistem na atividade prática dos alunos inscritos no Curso de Psicologia, sob a responsabilidade de um professor orientador/supervisor;
- Que os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos são requisitos obrigatórios para a obtenção de título de Bacharel em Psicologia, com Habilitação em Formação em Psicólogo;
- Que as atividades acadêmicas, oferecidas e desenvolvidas sob forma de disciplinas Estágios Supervisionados Básicos e Específicos, são vinculadas à Coordenação de Curso de Graduação, assim como a Direção do SPA, e supervisionadas por docentes do Departamento responsáveis pelos projetos apresentados; e,
- Que este regulamento complementa, no âmbito do Curso de Psicologia da UFF, o disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Psicologia, na titulação de Bacharel com habilitação em Formação em Psicólogo, de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre o Regulamento dos ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATORIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA – BÁSICOS E ESPECÍFICOS - e define sua natureza, finalidades, composição, organização interna e acadêmica.

Título I:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS ESTÁGIOS

Art.2º No âmbito do Curso de Psicologia da UFF, em conformidade com a Resolução nº 298/2015 e com o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, o Estágio Curricular Obrigatório é desdobrado nas atividades acadêmicas Estágios Supervisionados Básicos e Estágios Supervisionados Específicos.

Art.3º - O Estágio em Psicologia é um conjunto de atividades de natureza acadêmica de formação programada, supervisionadas por docentes do curso, realizadas pelos discentes regularmente matriculados, que visam proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem do Curso de Psicologia e, de modo coerente com seu Projeto Político Pedagógico, constitui-se em instrumento de integração do conhecimento com a prática profissional, com o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e ético.

Art.4º- A coordenação, organização, implementação e avaliação de todas as modalidades de estágios, reconhecidas pelo Curso, sempre em consonância com o PPPC e com as deliberações do Colegiado de Curso, por delegação, será de responsabilidade do Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

§1º - A delegação à qual se refere este artigo conterà as seguintes atribuições:

- I. Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios;
- II. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética dos Psicólogos;
- III. Orientar alunos, supervisores e instituições ofertantes de estágio, quanto às obrigações e direitos;
- IV. Contribuir para a melhoria da formação dos estudantes;
- V. Emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos estágios;
- VI. Emitir parecer sobre convênios com órgãos responsáveis pela oferta de estágio;
- VII. Emitir parecer sobre os termos de compromisso com órgãos conveniados;
- VIII. Verificar se o estudante atende aos requisitos para realizar estágios;
- IX. Verificar o atendimento às prescrições do Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia, por ocasião da análise do plano de estágio;
- X. Analisar e emitir parecer sobre os planos de estágio;
- XI. Verificar a viabilidade de estágio para o estudante estrangeiro, tendo como referência o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

Art. 5º - O Estágio Obrigatório do Curso de Psicologia é constituído pelas modalidades Estágio Supervisionado Básico e Estágio Supervisionado Específico, segundo ordem crescente de complexidade das atividades desenvolvidas.

Art. 6º - Os estágios são diretamente supervisionados por um docente permanente do Departamento de Psicologia, devidamente cadastrado no CRP-RJ, responsável pela criação e realização do projeto que supervisiona, desde que de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, com a Coordenação do Curso e aprovado pelas instâncias administrativas correspondentes.

DOS PROJETOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 7º- Cabe ao docente supervisor elaborar projeto de estágio que contemple:

- I. Título e objetivos do projeto e sua inserção na matriz curricular;
- II. A proposta de campo ou local de estágio;
- III. As atividades a serem desenvolvidas;
- IV. Horários requeridos para a prática e supervisão;
- V. As condições infra estruturais e operacionais para a realização do estágio;
- VI. As exigências a serem cumpridas em função do local de estágio;
- VII. Os princípios éticos envolvidos, as competências e habilidades a serem adquiridas pelo estagiário, assim como os conteúdos e abordagens teóricas orientadoras da prática proposta;
- VIII. Procedimentos de supervisão;
- IX. Formas de avaliação do estagiário e do estágio;
- X. Bibliografia específica além da obrigatória básica da ementa da disciplina.

DO CAMPO DE PRÁTICA

Art. 8º- Os locais e atividades de realização do estágio supervisionado são propostos pelo projeto do orientador-supervisor e implementados após aceitação da Direção do Serviço de Psicologia Aplicada e pela Coordenação do Curso de Psicologia.

Art. 9º - Podem ocorrer em instituições ou órgãos internos, ou externos, a UFF, desde que devidamente conveniadas com a UFF.

Art.10 - As atividades a serem desenvolvidas nos estágios supervisionados estão listadas no Projeto Político Pedagógico do Curso e articulam-se aos eixos estruturantes correspondentes.

DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 - É condição indispensável à celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (UFF), seja o estágio realizado internamente, em suas dependências, seja ele realizado em instituições e órgãos externos a UFF, públicos ou privados.

Art. 12 - O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágios supervisionados caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação vigente.

Art.13 - É obrigatória à contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TCE.

Art. 14 - É obrigatório o registro documental dos serviços que são realizados em situação de estágio.

Art. 15-É obrigatório se manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem relação de estágio.

Art.16 – Se necessário for, normas complementares e instrumentos de avaliação de estágio poderão ser feitas.

Parágrafo único. É de responsabilidade do docente orientador-supervisor do estágio a apresentação periódica, pelo aluno, do relatório das atividades de estágio.

Título II:

DAS MODALIDADES E OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 17-Os Estágios Supervisionados Básicos visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no Núcleo Comum de formação.

Art. 18-São objetivos gerais dos Estágios Supervisionados Básicos:

- I. Promover a relação de compromisso ético e social dos estudantes com a população geral e, sobretudo, aquela envolvida em sua prática de estágio, na perspectiva da psicologia como ciência e profissão;
- II. Propiciar a reflexão crítica sobre os condicionantes culturais, históricos, políticos e existenciais das características psicossociais da população;
- III. Promover aprendizagem, desenvolvimento e incorporação de competências e habilidades básicas ligadas à profissão do psicólogo.

Art. 19 - Os Estágios Supervisionados Específicos visam desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridos no Núcleo Comum e a integração prática das competências e habilidades necessárias à capacitação para atuação profissional prevista nas ênfases curriculares do Curso de Psicologia.

Art. 20 -São objetivos principais dos Estágios Supervisionados Específicos:

- I. Buscar conhecimento, identificar, analisar e intervir de forma ética e teoricamente justificada em problemas de natureza psicológica em diferentes contextos de atuação do psicólogo e gerar conhecimento a partir da experiência profissional.
- II. Analisar criticamente o campo de atuação profissional do psicólogo e seus desafios contemporâneos
- III. Elaborar pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais em ambientes de trabalho ou em apresentações públicas, jornadas, congressos.
- IV. Planejar e realizar estratégias de intervenções psicológicas em indivíduos, grupos, organizações ou instituições visando a prevenção, tratamento ou promoção da saúde psíquica sob a forma de orientações, psicoterapia, treinamentos e demais técnicas reconhecidas de intervenção psicológicas.
- V. Promover progressivamente que o futuro psicólogo possa assumir responsabilidade em suas intervenções ou atuações profissionais de forma crítica, reflexiva e ética nos variados campos de atuação do psicólogo.

Título III:

DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 21 - Os Estágios Supervisionados Básicos serão compostos por, no máximo, 10 estudantes por projeto, ou seja, até 10 alunos por orientador-supervisor.

Art. 22 - As horas totais de cada Estágio Supervisionado Básico serão distribuídas em 8 h semanais, sendo 4h voltadas à prática do aluno, em campo em atividades previamente propostas, e 4h voltadas à supervisão de estágio.

Art. 23 - Os Estágios Supervisionados Específicos são realizados através de reuniões semanais e sistemáticas das equipes de estudantes/estagiários com o orientador-supervisor para o acompanhamento e reflexão da atividade exercida em campo.

Art. 24 - Os Estágios Supervisionados Específicos terão, no máximo, 12 alunos.

Art. 25 - As horas totais dos Estágios Supervisionados Específico serão de 11h semanais, sendo distribuídas da seguinte forma: 5 horas voltadas à prática do aluno no campo, junto à população; 5 horas voltadas à supervisão da equipe; e, 1h voltada para estudos teóricos.

Parágrafo único- Ao propor um estágio supervisionado específico que exceda às 11h previstas, o supervisor, proponente do estágio, deverá transformar as horas excedentes em carga horária de Atividades Complementares (AC), sendo de sua responsabilidade o fornecimento da certificação das horas extras as quais o aluno faz jus.

Art.26 - O aluno deverá cumprir um ano de Estágio Supervisionado Específico em um mesmo projeto, sendo-lhe recomendado, ao final do primeiro ano, inscrever-se em outro projeto, de modo a diversificar sua prática.

§1º É permitido ao aluno realizar os quatro Estágios Supervisionados Específicos em um mesmo projeto, desde que se submeta novamente ao processo de alocação junto ao professor/supervisor de estágio, ao final da disciplina Estágio Supervisionado Específico II.

§2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

Título IV:

DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

Art.27 - As disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I e II serão oferecidas semestralmente e não pressupõem critérios de alocação.

Art.28 - No momento da inscrição online nas disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I e II, o aluno deve escolher sua opção de estágio, em ordem de sua preferência.

Art.29-A avaliação, aprovação, exigências de comparecimento dos Estágios Básicos I e II obedecem às mesmas regras estabelecidas por qualquer disciplina de estágio do curso.

Art. 30 - O aluno após ter sido devidamente matriculado no projeto de estágio ao qual se candidatou, deverá procurar o SPA para assinatura do TCE e encaminhamento das questões administrativas inerentes ao estágio supervisionado em questão.

Art. 31 - As disciplinas de Estágio Supervisionados Específicos são ofertadas semestralmente pelo curso, através de projetos de estágios, cuja concepção e implementação são de responsabilidade do docente orientador-supervisor proponente.

Art. 32 - Os projetos deverão seguir o formato regulamentado para os Estágios Obrigatórios (Art.8) e dos serviços onde se realizarem, cabendo à Coordenação de Curso avaliar sua necessidade para o curso e ao Serviço de Psicologia Aplicada avaliar sua pertinência pedagógica, o campo, as atividades propostas, a habilitação do professor podendo excluir projetos por razões não regulamentadas desde que devidamente justificado junto a Coordenação do Curso e SPA.

Art. 33 - Cada projeto de Estágio Supervisionado Específico deve contemplar objetivos, atividades, e horas, que englobem no mínimo duas disciplinas de estágio específico ou mesmo as quatro disciplinas de estágio específico, de modo a permitir que o aluno cumpra, caso tenha interesse e avalie pertinente à sua formação profissional, as quatro disciplinas de estágio.

Art. 34 - É pré-requisito para a inscrição do aluno no Estágio Supervisionado Específico que tenha cursado, com aprovação, em todos os componentes curriculares do Núcleo Comum, que se constituem como pré-requisitos às atividades práticas relativas ao Estágio Supervisionado Específico em cada ênfase curricular.

Art. 35 - A inscrição online nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, deve ser antecedida de duas etapas preliminares: candidatura e processo de alocação.

§1º A inscrição presencial é feita pelos alunos em dois projetos de estágio entre os oferecidos pela Coordenação de Curso e SPA, em ordem de sua preferência;

§2º O processo de alocação é realizado pelo professor proponente do projeto e supervisor, cabendo a ele definir seus critérios.

§3º Caso o aluno fique como excedente no projeto escolhido, em sua primeira opção, deverá realizar segunda alocação com o professor/projeto escolhido em sua segunda opção, caso haja vaga.

§4º Caso tenha ficado como excedente nas duas escolhas, o aluno poderá optar por uma terceira, e assim por diante, desde que haja vaga disponível e seja selecionado em tempo de realizar a sua inscrição online.

Art. 36 - Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado de Curso e Direção do SPA.

PAULA LAND CURI
Coordenador de Curso de Graduação em Psicologia
#####

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
(BACHAREL - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)
CAMPUS NITERÓI**

RESOLUÇÃO GGP 02/2016, de 04 de março de 2016.

EMENTA: Regulamenta e estabelece a operacionalização das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Psicologia UFF Campus Niterói (Bacharel- Formação de Psicólogo).

O Coordenador do curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação de Psicólogo) – Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE faz saber que o Colegiado do Curso, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo é indispensável o cumprimento mínimo de 172 (cento e setenta e duas) horas.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC (172 horas), os alunos deverão apresentar a comprovação de suas participações, preferencialmente, em atividades diversas.

Art. 4º - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).

Art. 5º - A digitação da carga horária das AC no Sistema Administração Acadêmica é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 6º - Para o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante em AC de estudos, práticas supervisionadas ou independentes, pesquisa, extensão e atividades administrativas – estabelece-se a seguinte equivalência:

Atividades Complementares	Número máximo de horas
a. Atividades de Ensino	Até 100 horas
b. Atividades de Pesquisa	Até 100 horas
c. Atividades de Extensão	Até 100 horas
d. Atividades de Administração	Até 100 horas

Art. 7º - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação de Psicólogo) – Niterói da UFF a partir da data de publicação do ajuste curricular do Curso de Psicologia.

Art. 8º - Casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Coordenação de Curso e/ou Colegiado de Curso.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA LAND CURI
Coordenador de Curso de Graduação em Psicologia
#####

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO DE CURSO DE PSICOLOGIA
(BACHAREL/FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)
CAMPUS NITERÓI**

RESOLUÇÃO GGP 03/2016, de 04 de março de 2016.

Ementa: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia UFF Campus Niterói (Bacharel em Psicologia / Habilitação Formação de Psicólogo).

O Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (Bacharel – Habilitação Formação em Psicólogo), Campus de Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP nº 01/2015;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e entrega, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel em Psicologia com Habilitação em Formação de Psicólogo.
- Que as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (GSI00186) e Trabalho de Conclusão de Curso II (GSI00187) são vinculadas ao Departamento de Psicologia e que serão ministradas por docentes da UFF.

RESOLVE:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um professor da UFF, sendo o tema de escolha do aluno em acordo com o professor orientador.

Art. 2º - O TCC é composto por duas Unidades Curriculares (UC) obrigatórias de 50h cada (Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II) a serem cursadas preferencialmente nos dois últimos semestres da formação, podendo vir a serem cursadas a partir do 7º semestre da formação, segundo avaliação prévia do professor orientador escolhido pelo estudante.

Art.3º - As duas UCs se diferenciam como fases na elaboração do TCC.

Parágrafo Primeiro: O Trabalho de Conclusão de Curso I se dedica a conduzir o aluno a formular e desenvolver, de forma consistente e fundamentada teoricamente, um trabalho a ser entregue para a avaliação pelo professor orientador ao final do período letivo.

Parágrafo Segundo: O Trabalho de Conclusão de Curso II consiste no efetivo desenvolvimento e término do trabalho monográfico a ser avaliado pelo professor orientador e mais dois professores ou profissionais da área envolvida no trabalho.

Art. 4º - As UCs de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas ao Departamento de Psicologia para fins de codificação, inserção de nota e CH no Sistema Acadêmico/ IdUFF (SA/IdUFF).

Parágrafo Único: Será respeitado o calendário escolar da UFF para cada ano letivo, sendo de responsabilidade do professor orientador o envio das notas finais de cada UC, ao Departamento de Psicologia, em tempo hábil para a inserção destas no sistema IdUFF.

Art. 5º - As UCs Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas à Coordenação de Curso (GGP) para fins de administração de demandas de orientação.

Parágrafo Primeiro: O estudante deverá, após a sua efetiva inscrição em Trabalho de Conclusão de Curso I ou II, acessar o formulário de orientação na página da coordenação.

Parágrafo Segundo: O estudante poderá solicitar mudança de orientador, desde que os orientadores envolvidos tenham ciência sobre a troca e seja devidamente registrada em novo formulário.

Parágrafo Terceiro: Poderá o orientador manifestar sua desistência da atividade de orientação mediante requerimento à Coordenação de Curso.

Art. 6º - As UCs Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas à Coordenação de Curso (GGP) para fins de encaminhamento ao NDE e ao Colegiado de Curso para consulta e tomada de decisão quanto a pendências e problemas, comunicados por estudantes e professores orientadores, relativos à realização do trabalho e a condução da orientação.

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma banca examinadora escolhida em comum acordo entre o professor orientador e o aluno.

Parágrafo Primeiro: A Banca deverá ser composta por três membros, cujo presidente deverá ser o orientador.

Parágrafo Segundo: Toda banca deverá ser composta por, ao menos, um professor do Departamento de Psicologia.

Parágrafo Terceiro: A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora deverá atender a Resolução n. 001/2015.

Parágrafo Quarto: Caberá ao professor orientador recolher as notas dadas pelos demais membros da banca examinadora e encaminhar a média aritmética das notas ao Departamento do Curso.

Parágrafo Quinto: Após a aprovação pela Banca Examinadora, o aluno deverá enviar uma versão final do trabalho de conclusão de curso, em pdf, ao email da Coordenação do Curso.

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso I e II, no que tange ao aproveitamento escolar, segue a Resolução n.001/2015, em seu Artigo 99, Parágrafo 4.

Art. 9º - Caberá a Coordenação de Curso facilitar aos interessados a apresentação pública dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso II, na Semana de Psicologia.

Art. 10º - Caberá a Coordenação, juntamente com o Departamento, prover as certificações de orientações e participações em banca examinadoras.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos orientadores encaminhar à Coordenação de Curso o nome do trabalho e dos integrantes da Banca para fins da certificação.

Art.11º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art.12º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA LAND CURI
Coordenador de Curso de Graduação em Psicologia
#####